

Texto compilado a partir da redação dada pela [Portaria n. 174/2023](#), pela [Portaria n. 63/2024](#) e pela [Portaria n. 39/2026](#).

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 416, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Comitê Gestor Técnico do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU).

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 05310/2022,

CONSIDERANDO o art. 8º, § 2º, inciso II, da Resolução CNJ n. 280/2019, que estabelece diretrizes e parâmetros para o processamento da execução penal nos tribunais brasileiros por intermédio do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) e dispõe sobre sua governança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Técnico do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) para dar cumprimento às determinações estabelecidas pela Resolução CNJ n. 280/2019, art. 8º, § 2º, inciso II, que versa sobre elaboração da proposta de estrutura, composição e regulação do funcionamento do Comitê Interinstitucional do Sistema Eletrônico de Execução Unificado.

Art. 2º Integram o Comitê Gestor Técnico do Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) instituído por esta Portaria:

I – Jaceguara Dantas da Silva, Conselheira do CNJ, que o presidirá; ([redação dada pela Portaria n. 39, de 9.2.2026](#))

II – Luís Geraldo Sant’Ana Lanfredi, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ e Diretor do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF);

III – João Felipe Menezes Lopes, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
IV – Ana Lúcia Andrade de Aguiar, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
V – Adriano da Silva Araújo, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
VI – João Thiago de França Guerra, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
VII – Otávio Henrique Martins Port, Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça; ([redação dada pela Portaria n. 63, de 21 de fevereiro de 2024](#))

VIII – Marcelo Gobbo Dalla Déa, Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

IX – Carolina Souza Malta, Juíza Federal do Tribunal Regional Federal da 5ª Região;

X – Eduardo Lino Bueno Fagundes Júnior, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

XI – Antônio Alberto Faiçal Júnior, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

XII – Fernanda Orsomarzo, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

XIII – Jeremias de Cássio Carneiro de Melo, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

XIV – Danilo Pereira Junior, Juiz Federal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região. ([incluído pela Portaria n. 174, de 30.6.2023](#))

Art. 3º Auxiliarão os trabalhos do Comitê Gestor Técnico os seguintes servidores:

I – Thiago de Andrade Vieira, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ;

II – Lino Comelli Júnior, Assessor do DMF/CNJ;

III – Joaquim Carvalho Filho, Assessor do DMF/CNJ;

IV – Antonio Augusto Silva Martins, Servidor do Departamento de Tecnologia da Informação do CNJ;

V – Marcio Barrim Bandeira, Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

VI – Filipi Garcia, Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

VII – Guilherme Goerck Confortin, Servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 4º As reuniões do Comitê Gestor Técnico serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5º A participação no Comitê Gestor Técnico se dará sem prejuízo das demais atribuições funcionais exercidas por seus integrantes e não implicará ônus financeiro ao CNJ.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**